PROJETO DE LEI Nº002 /2026

" Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio no âmbito do Município de Água Azul do Norte – PA, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Água Azul do Norte – PA o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro, data reconhecida internacionalmente como Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Na semana que compreender a data prevista no art. 1º, o Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias competentes:

I – promover campanhas educativas de conscientização e prevenção à violência contra a mulher;

II – realizar palestras, seminários e debates nas escolas da rede municipal;

III – divulgar amplamente os canais de denúncia e proteção às vítimas;

IV – fomentar ações integradas com órgãos de segurança pública, Ministério Público, Poder Judiciário e entidades da sociedade civil;

V – fortalecer políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos estaduais e federais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.

LUCINÉIA NONATO SOUTO SOUZA
Vereadora Proponente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Proponente

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal